

LEI Nº 109/2017 de 29 de Novembro de 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terra de propriedade do Município, localizada no Morro Massapê, zona urbana, Paulistana/PI, para a finalidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ,

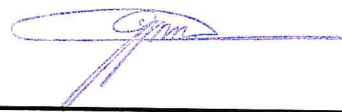
Faço saber a que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terra, de propriedade deste Município, localizada no Morro Massapê, zona urbana, Paulistana/PI, medindo 1,51 hectares, inscrita no cadastro imobiliário: Dist. 01, Set. 02, Quadra: 0000, Lote 0000, Unidade 01.

Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Paróquia Nossa Senhora dos Humildes – Diocese de Picos/PI, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.782.957/0005-47, com sede administrativa na Avenida Presidente Costa e Silva, 40, Centro, Paulistana/PI, para a Construção da imagem da Padroeira deste Município “Nossa Senhora dos Humildes”.

Art. 3º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade para fins religiosos de interesse da Comunidade Local.

Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido na construção da imagem da Padroeira deste Município “Nossa Senhora dos Humildes”, esta deverá ser



revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação conforme disposto na Lei Orgânica do Município, conforme previsão da Lei Municipal n.º 026/2012.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, em 29 de Novembro de 2017.



GILBERTO JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal